



LEI Nº. 395/2011

SÚMULA – Altera disposições da Lei Municipal 60/98 alterada pela Lei 360/2010

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam acrescidas às disposições da Lei Municipal 60/98, alterada pela Lei Municipal 360/2010 como segue:

Art. 2º - Os incentivos que tratam as Leis Municipais 60/98 e 360/2010 poderão ser concedidos a Associações devidamente constituídas e com sede no Município ou que nele pretendam instalar-se.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL